



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89

CENTRO

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PORTARIA Nº. 16/2026

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de serviço a servidora pública municipal.

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a servidora **NILVA GERMANO DE ALMEIDA DZIUBAT**, CPF **023.\*\*\*.\*\*\*-96**, ocupante do cargo de "**PROFESSORA**", matrícula 201359, efetivada no serviço público, por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **integrais**, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão no valor de R\$ 3.875,02 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), acrescido de 23% de adicional de tempos de serviço, totalizando os valores mensais de R\$ 4.766,27 (Quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observando o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026, e revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CIMPRA-SE**

**REGISTRE-SE.**

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	
LEI 1.385/2022, EDIÇÃO	
Nº	<u>11.552</u>
DE	<u>25 / 02 / 26</u>

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 24 de fevereiro de 2026.

*Marília Perotta bento Gonçalves*  
Marília Perotta bento Gonçalves

Prefeita Municipal